



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Terça-feira, 10 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1669

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	2
Edital .....	2
<b>Terceiro Setor</b> .....	2
Extrato - Termo de Colaboração .....	2
<b>Poder Legislativo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### **Prefeitura Municipal de Marau**

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 10 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1669

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Edital

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU EDITAL Nº 176/2024

Iura Kurtz Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

1. **CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem de classificação do **Edital nº 251/2023** que Divulga o Resultado da Classificação Final do processo seletivo simplificado da Secretaria Municipal de Educação.

#### ATENDENTE EDUCACIONAL

213	Caroline Fatima Holz	15/08/1986
214	Juliana Lorena dos Santos	29/12/1987

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03 (três) dias.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 10 dias do mês de setembro de 2024.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

Registra-se e Publique-se

### Terceiro Setor

#### Extrato - Termo de Colaboração

#### Termo de Colaboração nº. 08CL/Contrato nº. 303/2024

#### Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.288, de 05 de julho de 2024

**CONTRATANTE:** Município de Marau/CNPJ:87.599.122/0001-24

**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO MARAUENSE DE CULTURA ITALIANA, inscrita no CNPJ 73.657.231/0001-46

**OBJETO:** custear despesas de regência do Coral Alegria Franciscana.

**VALOR:** R\$ 40.200,00

**VIGÊNCIA:** 10 de setembro de 2025

#### Termo de Colaboração nº. 07CL/Contrato nº. 302/2024

#### Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.288, de 05 de julho de 2024

**CONTRATANTE:** Município de Marau/CNPJ:87.599.122/0001-24

**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO CORAL SSANTA CECÍLIA, inscrita no CNPJ 05.485.014/0001-66

**OBJETO:** custear despesas de regência do Coral

Ssanta Cecília

**VALOR:** R\$ 38.670,00

**VIGÊNCIA:** 10 de setembro de 2025

#### Termo de Colaboração nº. 06CL/Contrato nº. 301/2024

#### Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.288, de 05 de julho de 2024

**CONTRATANTE:** Município de Marau/CNPJ:87.599.122/0001-24

**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA BANDA SANTA CECILIA, inscrita no CNPJ 04.207.202/0001-60

**OBJETO:** custear despesas de regência da Banda Santa Cecília.

**VALOR:** R\$ 38.670,00

**VIGÊNCIA:** 10 de setembro de 2025

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 034/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

*Reduz a jornada de trabalho da Servidora **Carla De Cesaro.***

O Presidente da Câmara Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno.

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado em 30 de agosto de 2024, com despacho favorável.

#### RESOLVE

1. **CONCEDER**, a redução da jornada de trabalho da servidora Carla De Cesaro, auxiliar de serviços gerais do Legislativo, de 35 para 20 horas semanais (redução de 15 horas semanais, fator 0.57143), por prazo determinado, iniciando em 01 de setembro de 2024 até 30 de novembro de 2024.

2. A alteração do regime normal de trabalho implica, necessariamente, no ajustamento do vencimento básico, conforme determina a Lei Municipal 4.684 de 30 de junho de 2011, aplicando, no caso, o fator 0,57143 e devendo ser registrada a redução no assentamento da servidora.

3. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE

SALA LYDIO THOMAZ ANTONIO BERGONSI

SECRETARIA RAUL ANTÔNIO RODEGHERI

CM de Marau RS, aos 30 dias do mês de agosto de 2024

João Vagner Daré

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Vereador Vilmo Perin Zanchin

Primeiro Secretário



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 10 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1669

Página 3 de 3

### **PORTARIA Nº 035/2024, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**

*Concede Avanço Trienal por  
Assiduidade à servidora  
Vanderleia Brocco*

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Marau, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno.

#### **RESOLVE:**

**1.** CONCEDER, conforme disposto no artigo 92 da Lei Municipal nº 1.402, de 18 de maio de 1990, Avanço Trienal por Assiduidade (7º) a servidora VANDERLEIA BROCCO, OFICIAL ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal de Marau, equivalente a um avanço de 5% (cinco por cento) sobre o valor do vencimento básico do cargo.

**2.** O Avanço Trienal por Assiduidade de que se trata esta Portaria, refere-se ao período aquisitivo de 01.02.2020 a 05.09.2024.

**3.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE

SALA LYDIO THOMAZ ANTÔNIO BERGONSI

SECRETARIA RAUL ANTÔNIO RODEGHERI

CM de Marau RS, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

Vereador João Vagner da Rosa Daré

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Vereador Vilmo Perin Zanchin

Primeiro Secretário

.....